



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 11/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 1996004719-PLANO DE BENEFÍCIOS I

Data de Geração: 26/02/2019 16:33:16

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	34.745.915,08
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	34.745.915,06
Diferença:	0,02

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	26.230.474,67
Depósitos:	2.067,95
Títulos Públicos:	25.479.803,11
Títulos Privados:	0,00
Ações:	669.600,51
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	79.003,10
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	0,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	8.515.440,41
01.611.293/0001-06	1.047.043,40
00.832.435/0001-00	596.361,67
17.087.932/0001-16	511.731,42
17.419.592/0001-83	481.852,23
12.105.940/0001-24	394.719,99
22.345.384/0001-17	387.049,66
08.323.402/0001-39	248.672,83
03.833.841/0001-78	134.999,99
12.565.062/0001-20	264.112,15
09.087.455/0001-60	1.212.353,89
01.611.293/0001-06	488.547,05
22.014.343/0001-48	2.530.427,19
00.832.435/0001-00	217.568,88

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.